

# Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2018 - Edição nº 135

# **SUMÁRIO**

- DECRETO 11: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 998,763.97 ///NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências."
- OFÍCIO Nº 222/2018: "Resposta ao pedido de prorrogação de Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos."
- OFÍCIO Nº 223/2018: "Resposta ao pedido de prorrogação de Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





CNPJ: 13670021000166

Pag: 1 / 4

DECRETO 11 Novembro / 2018

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 998,763.97 ///NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 20,

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 11010011	70.000,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC: 11010012	24.200,00
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC: 11010013	800,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 11010014	27.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 11010019	7.500,00
319004-0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC: 11010020	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 11010021	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 11010032	20.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 11010035	9.230,00
	Soma da Unidade:	160.730,00
03501 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO		
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 11010017	2.500,00
	Soma da Unidade:	2.500,00
03601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 11010022	5.000,00
339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 11010023	22.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 11010024	10.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 11010030	19.700,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 11010031	5.000,00
339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010033	18.200,00
2036 QSE - SALARIO EDUCAÇÃO		
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 11010027	2.000,00
339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010028	8.000,00
2065 GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE		
339039-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 11010026	8.298,00
	Soma da Unidade:	98.198,00
03602 FUNDEB - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA		
2037 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 40%		
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 11010015	1.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 11010016	54.000,00
	Soma da Unidade:	55.000,00
03801 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 11010036	14.432,30
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 11010037	11.000,00

[2900108:GovNet versão:190201] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA





#### ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA ### CONSOLIDADO ###

CNF3. 130700	CNPJ: 136700210001	### CONSOLIDADO ###
Novem	Novembro / 20	TO 11
NC : 11010038	NC : 11010038 62.003,	449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES
	os	2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. F
NC : 11010018		319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
NC : 11010029		339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO
NC : 11010034		339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO
NC : 11010039		449051-0116.016 OBRAS E INSTALACOES
		10001 011000 05100 2 11011 2 10020
		03901 SECRETARIA DE SAUDE
NC - 44040004	NC - 11010001 2 500	2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO
NC : 11010001		
NC : 11010004		339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO
NC : 11010005		319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
NC : 11010006		339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NC : 11010007		319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
NC : 11010008		339014-0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
NC : 11010010		449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Soma da Unidade:	Soma da Unidade: 230.349	
		03902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
		2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
NC : 11010002	NC: 11010002 110.000	319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		2053 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NC: 11010003	NC : 11010003 20.000,	319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Soma da Unidade:	Soma da Unidade: 130.000	
		31102 FUNDI MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BV	BF/PBV	2072 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁ
NC : 11010025		319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Soma da Unidade:		
		38801 ENCARGOS DO MUNICIPIO
NO - 44040000	NO - 44040000	8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
NC : 11010009		469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA
Soma da Unidade:		
Total:	Total:998.763	
ou parcial de dotações, de acordo com o pr	l e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto r	Art. 2o Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anula Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:
		03201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
		2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NC : 11010033	NC : 11010033 18.200,	319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS
NC : 11010034		319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS
NC: 11010036	NC : 11010036 14.432	339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	Soma da Unidade: 50.632	
Soma da Unidade:		
Soma da Unidade:		03202 DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTO E LASER
Soma da Unidade:		03202 DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTO E LASER
	NC · 11010027 44 000	2062 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
NC : 11010037 Soma da Unidade:		





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA ### CONSOLIDADO ###

### CONSOLIDADO ###	CNPJ	: 1367002100016
TO 11		Novembro / 20
03601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2027 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 11010038	62.003,
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
319013-0101.001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11010009	80.000,
	110.11010000	00.000,
2036 QSE - SALARIO EDUCAÇÃO		
449051-0104.004 OBRAS E INSTALACOES  449052-0104.004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11010022 NC : 11010023	5.000, 22.000,
449051-0104.004 DBRAS E INSTALACOES	NC : 11010023	10.000,
339033-0104.004 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010024	8.298,
449051-0104.004 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11010027	2.000,
339033-0104.004 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 11010029	25.000,
339033-0104.004 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC: 11010030	19.700,
449051-0104.004 OBRAS E INSTALACOES	NC: 11010031	5.000,
	Soma da Unidade:	239.001,
03602 FUNDEB - FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA		
2037 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 40%		
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010039	30.751,0
000000 0 7 100 0 0 111 112 111 2 22 00 1100 11	Soma da Unidade:	30.751,
03901 SECRETARIA DE SAUDE		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339048-0102.002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC: 11010001	2.500,
	Soma da Unidade:	2.500,
03902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 11010002	110.000,
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 11010003	20.000,
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 11010004	50.000,
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 11010005	8.000,
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 11010006	96.000,
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010007	43.000,
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010008	1.600,
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010010 Soma da Unidade:	29.249, <b>357.849</b> ,
31101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		,
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NO 44040044	07.000
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 11010014	27.000,
319011-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS 319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010015 NC : 11010016	1.000, 54.000,
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010018	41.000,
319094-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	NC : 11010020	1.000,
339034-0100.000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 11010021	1.000,
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11010025	39.800,
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 11010028	8.000,
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC: 11010032	20.000,
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010035	9.230,
	Soma da Unidade:	202.030,
	ooma da omdade.	





#### ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE ABAIRA ### CONSOLIDADO ###

# CONSOLIDADO ### CNPJ: 13670021000166

Novembro / 2018 39901 RESERVA DE CONTIGENCIA 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA NC: 11010011 70.000,00 999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA NC: 11010012 24.200,00 NC: 11010013 999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA 800,00 999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA NC: 11010017 2.500,00 999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA NC: 11010019 7.500,00 Soma da Unidade: 105.000,00

Total: 998.763,97

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ABAIRA, 1 de Novembro de 2018

EDVAL LUZ SILVA

[2900108:GovNet versão:190201] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE ABAIRA

Pag: 4 / 4



Ofício n.º 222/2018

Abaíra, 17 de dezembro de 2018.

#### Prezada Senhora Aneilza Texeira Luz

Resposta ao pedido de prorrogação de Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Ao tempo em que cordialmente cumprimentamos, atenciosamente respondemos ao pedido formulado por Vossa Senhoria, que tem por objetivo a concessão imediata da prorrogação da Licença para tratar de assuntos particulares.

Consultando a Legislação municipal sobre o tema, percebe-se que a Lei Complementar 06/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abaíra/BA), permite a concessão, sem remuneração e a critério da Administração, de Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos.

Por sua vez, o §2º do artigo 88 da supramencionada Lei, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da Licença, nos seguintes termos: "Não se concederá nova licença, antes de decorridos 2 (dois) anos antes do término da anterior, seja qual for o período de concessão inicial".

Portanto, conforme preceitua a Lei, o servidor deve esperar o término do período de 2 (dois) anos, devendo retornar ao trabalho e, após consolidado o vínculo, requerer a concessão de Licença por mais um período, que será devidamente apreciado conforme o interesse da Administração Pública. Afirma o § 1º do artigo 88 da Lei 06/97 que o servidor deve aguardar em exercício a concessão da Licença.



Portanto, em obediência ao Estatuto do Servidor Público deste município, não pode a Administração Pública conceder Licença pra fins particulares, antes de decorrido o prazo de 2 (dois) anos, devendo a servidora retornar às suas funções imediatamente após o término do prazo, podendo, caso queira, requer a prorrogação da Licença.

Computando-se os decretos municipais expedidos no ano de 2016, verifica-se que a requerente solicitou licença entre os dias 30/12/2016 a 30/12/2018. No entanto, requereu a prorrogação da Licença no dia 19 de novembro de 2018, portanto, 1 ano, 10 meses e 11 dias após o início da mesma.

Assim, em estrita obediência à Legislação municipal, neste momento, **NEGA-SE PROVIMENTO AO PEDIDO**, visto que extemporâneo, o que não impede que novo requerimento seja formulado no tempo oportuno.

Após o dia 30/12/2018, momento no qual se conclui a Licença concedida no ano de 2016, deve a servidora retornar às suas funções no município de Abaíra, sob pena de abandono do cargo público.

Saliente-se que a servidora, caso tenha formado vínculo contratual legalmente incompatível com outra instituição pública ou privada, deve comprovar o encerramento do vínculo no momento do retorno ao cargo que exerce no município de Abaíra.

Sem mais, renovamos os sentimentos de respeito.

Cordialmente,

PREFEITO MUNICIPAL



Ofício n.º 223/2018

Abaíra, 17 de dezembro de 2018.

#### Prezado Senhor Josemário Moreira Rocha

Resposta ao pedido de prorrogação de Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Ao tempo em que cordialmente cumprimentamos, atenciosamente respondemos ao pedido formulado por Vossa Senhoria, que tem por objetivo a concessão imediata da prorrogação da Licença para tratar de assuntos particulares.

Consultando a Legislação municipal sobre o tema, percebe-se que a Lei Complementar 06/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abaíra/BA), permite a concessão, sem remuneração e a critério da Administração, de Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos.

Por sua vez, o §2º do artigo 88 da supramencionada Lei, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da Licença, nos seguintes termos: "Não se concederá nova licença, antes de decorridos 2 (dois) anos antes do término da anterior, seja qual for o período de concessão inicial".

Portanto, conforme preceitua a Lei, o servidor deve esperar o término do período de 2 (dois) anos, devendo retornar ao trabalho e, após consolidado o vínculo, requerer a concessão de Licença por mais um período, que será devidamente apreciado conforme o interesse da Administração Pública. Afirma o § 1º do artigo 88 da Lei 06/97 que o servidor deve aguardar em exercício a concessão da Licença.



Portanto, em obediência ao Estatuto do Servidor Público deste município, não pode a Administração Pública conceder Licença pra fins particulares, antes de decorrido o prazo de 2 (dois) anos, devendo o servidor retornar às suas funções imediatamente após o término do prazo, podendo, caso queira, requer a prorrogação da Licença.

Computando-se os decretos municipais expedidos no ano de 2016, verifica-se que o requerente solicitou licença entre os dias 29/12/2016 a 29/12/2018. No entanto, requereu a prorrogação da Licença no início do mês de dezembro do ano de 2018, portanto, em menos de 2 (dois) anos após o início da primeira Licença.

Assim, em estrita obediência à Legislação municipal, neste momento, **NEGA-SE PROVIMENTO AO PEDIDO**, visto que extemporâneo, o que não impede que novo requerimento seja formulado no tempo oportuno.

Após o dia 29/12/2018, momento no qual se conclui a Licença concedida no ano de 2016, deve o servidor retornar às suas funções no município de Abaíra, sob pena de abandono do cargo público.

Saliente-se que o servidor, caso tenha formado vínculo contratual legalmente incompatível com outra instituição pública ou privada, deve comprovar o encerramento do vínculo no momento do retorno ao cargo que exerce no município de Abaíra.

Sem mais, renovamos os sentimentos de respeito.

Cordialmente,

PREFEITO MUNICIPAL